





08016.009183/2022-85



## Ministério da Justiça e Segurança Pública Departamento Penitenciário Nacional

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES № 4/2022/COS/CGCAP/DIRPP/DEPEN

Processo:	08016.009183/2022-85	
Assunto:	Relatório Final da Ação de Cidadania no Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia/Goiás	
Interessados:	Estado de Goiás	

#### 1. CONTEXTO INICIAL

- 1.1. O presente Relatório visa detalhar as atividades realizadas durante a Ação de Cidadania realizada no Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia/Goiás, entre os dias 20 a 23 de setembro de 2022.
- 1.2. É preciso registrar que a Ação de Cidadania realizada no Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia, abarcou inicialmente o atendimento na **Casa de Prisão Provisória** e que no decorrer dos atendimentos foi verificada a possibilidade de incluir a **Penitenciária Feminina Consuelo Nasser**, assim foram atendidas <u>2.092</u> pessoas presas, sendo:

Unidade prisional	Pessoas Presas Atendidas
Casa de Prisão Provisória	1.986
Penitenciária Feminina Consuelo Nasser	106

- 1.3. A Ação de Cidadania foi um esforço conjunto entre as esferas federal, estadual e municipal, envolvendo diversos atores a fim de que a assistência à saúde fosse ofertada às pessoas privadas de liberdade da unidade prisional em questão e ainda na oferta de assistência jurídica. Dessa forma, pode-se sinteticamente relacionar as seguintes instituições envolvidas:
  - a) Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);
  - b) Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ);
  - c) Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), do Ministério da Saúde (MS);
  - d) Diretoria-Geral Administração Penitenciária do Estado de Goiás (DGAP);
  - e) Secretaria Estadual de Saúde (SES/GO);
  - f) Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia;
  - g) Ministério Público do Estado de Goiás;
  - h) Defensoria Pública do Estado de Goiás.

- 1.4. Como ponto de partida, a realização da Ação de Cidadania no Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia surge a partir do alinhamento realizado com a Ouvidoria Nacional de Serviços Penais, considerando alguns critérios que poderiam ser adotados na seleção das unidade prisionais que receberiam a Ação, como denúncias de órgãos que integram a execução penal e outras demandas de saúde apresentadas pela Ouvidoria. Nesse caso, foi sugerido o Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia/GO, frente à denúncia encaminhada pelo Ministério Público do Estado a respeito das condições de custódia na Casa de Prisão Provisória do Complexo.
- 1.5. Foi considerado ainda que em maio de 2019 a Defensoria Pública do Estado de Goiás incitou o Depen através do Ofício nº 112/2019 GABINETE/DPG acerca da realização do projeto Defensoria Sem Fronteiras, visando além da revisão processual das pessoas presas, a oferta de serviços assistenciais nas unidades prisionais, como de saúde, de regularização de documentação pessoal básica, entre outras.
- 1.6. A organização de atendimento específico à demanda de saúde das pessoas presas também vai ao encontro das atribuições e do planejamento da Coordenação de Saúde do DEPEN frente à execução da Política de Promoção da Cidadania do Preso e do Egresso: Eixo Saúde e da meta 6 estabelecida no Termo de Execução Descentralizada nº 16781113/2021 firmado entre o DEPEN e a Fundação Oswaldo Cruz, que prevê a realização de ações de saúde em unidades prisionais.
- 1.7. A definição do atendimento das pessoas privadas de liberdade e o fluxo de trabalho da Ação de Cidadania foram pactuados entre as instituições envolvidas, de modo a atender precisamente as necessidades atuais da unidade prisional. Assim, o fluxo de atendimento da ação foi realizado basicamente da seguinte forma:
  - a) Estação 1: triagem de saúde;
  - b) Estação 2: testagem rápida (HIV, Sífilis e Hepatites Virais);
  - c) Estação 3: diagnóstico de TB e de COVID-19;
  - d) Estação 4: atendimento médico;
  - e) Atividades de educação em saúde rodas de conversa nos locais de entrada e saída do local de atendimento.
- 1.8. Além disso, a Ação de Cidadania contou com a oferta de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado de Goiás em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil na revisão dos processos dos presos da Casa de Prisão Provisória.

### 2. **DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

2.1. Durante a Ação de Cidadania foram alcançados os seguintes resultados:

Casa de Prisão Provisória		
Total de pessoas atendidas	1.986	
Triagem de saúde	1.986	
Testes rápidos Sífilis, HIV, Hepatites B e C	7.944	
Atendimentos médicos	1.031	
Prescrições médicas	755	
Solicitações de exames complementares	200	
Coleta de exame de escarro	98	
Doses de penicilina aplicadas	472	

- 2.2. Destaca-se que a Casa de Prisão Provisória possui uma ala destinada às mulheres presas provisoriamente, dessa forma, do total de atendimentos apresentados acima, 112 correspondem à ala feminina.
- 2.3. Considerando a dinâmica dos atendimentos realizados foi possível incluir na Ação as mulheres presas da Penitenciária Feminina Consuelo Nasser, alcançando os seguintes resultados:

Penitenciária Feminina Consuelo Nasser		
Total de pessoas atendidas		
Triagem de saúde	106	
Testes rápidos Sífilis, HIV, Hepatites B e C	424	
Atendimentos médicos		
Prescrições médicas		
Solicitações de exames complementares	17	
Coleta de exame de escarro	03	
Doses de penicilina aplicadas	48	

- 2.4. Durante a Ação a equipe de saúde da unidade prisional disponibilizou testes de antígeno para detecção da COVID-19, assim foram realizados 18 testes, sendo todos "Não Reagentes".
- 2.5. Acerca da **triagem de saúde**, primeira etapa dos atendimentos realizados, conforme ficha de atendimento em anexo (19836935), a equipe de técnicos de enfermagem e de enfermeiros avaliava a pressão arterial, a frequência cardíaca, a saturação de oxigênio, a temperatura, os sinais e sintomas da tuberculose e da COVID-19. Eram ainda questionadas questões como alergias a medicamentos, doenças existentes e queixas de saúde para os devidos encaminhamentos posteriores.
- 2.6. A **testagem rápida** ofertada a todas as pessoas atendidas visava a detecção do HIV, da Sífilis e das Hepatites B e C. Os resultados contendo os dados nominais dos testes rápidos reagentes foram entregues separadamente à equipe de saúde local, considerando o sigilo de tais informações e a necessidade de início ou continuidade do tratamento e o seguimento de cada caso conforme os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
- 2.7. A equipe da Ação de Cidadania compilou os dados obtidos durante os atendimentos em planilha Excel, facilitando assim a devolutiva das informações para o Estado e para a equipe de saúde da unidade prisional adotarem as medidas necessárias, sobretudo em relação ao início de tratamento das doenças diagnosticadas. Por se tratar de dados com informações pessoais, a planilha nominal foi enviada diretamente ao Gestor de Saúde da DGAP.
- 2.8. A tabela abaixo apresenta o total de testes rápidos reagentes realizados durante a Ação de Cidadania:

Teste Rápido	Total reagente Casa de Prisão Provisória	Total reagente Penitenciária Feminina Consuelo Nasser
HIV	12	0
Sífilis	236	24
Hepatite B	04	0
Hepatite C	12	02

- 2.9. Durante a ação foram dispensadas a primeira **dose da penicilina benzatina** para pessoas com resultado reagente do teste rápido de sífilis e prescrita a continuação do esquema terapêutico (três doses), de acordo com o protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde. As duas doses subsequentes deverão ser administradas pela equipe de saúde da unidade, considerando o recebimento de todas as doses necessárias para garantia do tratamento, estas enviadas pelo Ministério da Saúde.
- 2.10. O **atendimento médico** ofertado na ação foi realizado após o encaminhamento da equipe da triagem de saúde. Foram realizados 1.082 atendimentos médicos, sendo desdobrados em prescrições de medicamentos e solicitações de exames entregues para a equipe de saúde da unidade prisional providenciar após o término da Ação de Cidadania.
- 2.11. Ainda foram **coletadas amostras de escarro** para realização da baciloscopia pelo Lacen/GO que atende a demanda do sistema prisional. A partir da detecção dos sinais e sintomas característicos da tuberculose, a equipe de triagem e de médicos da ação encaminharam as pessoas presas para a coleta do exame.

Total de coletas realizadas	Resultados positivos
Casa de Prisão Provisória - 98	10 (dado informado em 11/10/2022)
Penitenciária Feminina Consuelo Nasser - 03	0 (dado informado em 11/10/2022)

2.12. Em relação às **atividades de educação em saúde** foram realizadas conversas com grupos de pessoas privadas de liberdade sobre a prevenção e o cuidado com as doenças de infecção sexualmente transmissíveis e ainda outras doenças importantes para o contexto do sistema prisional, como a tuberculose, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis e entre outras. A participação de representante do Ministério da Saúde foi fundamental para a realização das rodas de conversa.

## 3. INSUMOS UTILIZADOS NA AÇÃO DE CIDADANIA E EQUIPES

- 3.1. Para a realização da Ação de Cidadania foi necessário o investimento de recursos financeiros e humanos por parte de cada instituição envolvida, a fim de atender com qualidade e exatidão a demanda definida. Dessa forma, abaixo segue o registro de parte dos insumos utilizados na ação, bem como da equipe estruturada para reforçar o atendimento das pessoas privadas de liberdade durante a Ação de Cidadania.
- 3.2. A respeito da atuação do **DEPEN**, através do projeto em parceria com a Fiocruz, que prevê entre suas metas a realização de ações de saúde em unidades prisionais, foram destinados insumos de saúde e equipes abaixo descritos:
  - a) 02 médicos, 07 enfermeiros, 07 técnicos de enfermagem e 01 terapeuta ocupacional. Além dos 17 profissionais da saúde, outros 17 servidores e colaboradores participaram da ação com os custos de diárias e passagens fornecidos pelo projeto do DEPEN com a Fiocruz;
  - b) 1.000 unidades de máscaras descartáveis e 150 unidades de máscara N95;
  - c) 30 caixas com 100 unidades cada de luvas descartáveis;
  - d) 15 frascos de álcool em gel;
  - e) 150 unidades de álcool em gel no formato de chaveiro;
  - f) 100 camisetas de identificação da ação e 150 bonés destinados aos servidores;
  - g) Equipamentos para a realização da triagem (aparelho de pressão, termômetro, oxímetro etc.);
  - h) Materiais de expediente como canetas, pastas em L para os prontuários e entre outros.
- 3.3. A parceria com o **Ministério da Saúde, através da Secretaria de Vigilância em Saúde**, permitiu o envio de insumos de saúde e ainda de uma representante do Departamento de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI) para a condução das rodas de conversa:
  - a) 10.800 testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites Virais (2.700 unidades de cada teste);
  - b) 3.900 frascos de penicilina;
  - c) 7.200 unidades de preservativos.
- 3.4. Em contrapartida, o Estado e o Município de Aparecida de Goiânia destinaram:
  - a) **DGAP/GO**: fornecimento de alimentação; hidratação; apoio logístico para a equipe do DEPEN; máscaras descartáveis; luvas; álcool; capote; toucas; saco de lixo; descarpack; mesas e cadeiras. Além da indicação de profissionais de saúde e de apoio administrativo para compor a equipe de atendimento.
  - b) **Secretaria de Estado da Saúde**: apoio na articulação com o município, considerando a contrapartida estadual repassada para a manutenção da oferta de saúde no sistema prisional.

c) **Secretaria do Município de Aparecida de Goiânia**: fornecimento de seringas; diluente para penicilina; pote para coleta de escarro. Além da indicação de cerca de 35 profissionais de saúde para compor a equipe de atendimento.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTOS

- 4.1. Ao término da Ação de Cidadania foram entregues à equipe de saúde as 2.092 fichas contendo a evolução dos atendimentos realizados, sobretudo das 1.082 pessoas presas que foram atendidas pelos médicos. Sugere-se que as fichas sejam incorporadas ao prontuário de saúde de cada pessoa presa com vistas a facilitar a continuidade dos serviços de saúde indicados.
- 4.2. Importa registrar que durante os atendimentos realizados, em especial na triagem de saúde e nos atendimentos médicos, foram relatadas por diversas pessoas presas demandas odontológicas reprimidas, deixando evidente a necessidade de atendimentos e de orientações adequados para a realização da saúde bucal de uma forma geral. O Posto de Atendimento estruturado na Casa de Prisão Provisória possui um consultório odontológico equipado e com acesso a insumos através da Secretaria Municipal de Saúde, contudo, foi informado pela equipe de saúde local a ausência de profissionais para realizarem os atendimentos com a frequência necessária.
- 4.3. Outra questão observada durante a realização da Ação de Cidadania, principalmente durante a articulação iniciada pelo DEPEN em maio de 2022, foi a ausência da adesão municipal à PNAISP. Por se tratar de um Complexo Penitenciário, é fundamental o apoio do Município de Aparecida de Goiânia na oferta da atenção primária para esse grupo de pessoas privadas de liberdade. Em que pese a contrapartida estadual repassada ao Município, o acesso à saúde se torna prejudicado, considerando a limitação dessa operação e das atribuições de cada ente.
- 4.4. Nesse mesmo sentido, surge a necessidade de suporte ao sistema prisional para a estruturação de uma porta de entrada para avaliação da saúde na Casa de Prisão Provisória mais eficaz, questão que facilitaria o posterior acompanhamento da situação de saúde das pessoas presas à medida que fossem transferidas para outras unidades prisionais.
- 4.5. Foi observada ainda dificuldades na operacionalização da assistência farmacêutica no Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia. A equipe de saúde local, vinculada ao Município de Aparecida de Goiânia possui os devidos acessos ao Sistema Hórus, solicitando as medicações necessárias no âmbito da atenção primária, no entanto a logística de acesso e de dispensação dos medicamentos parece fragilizada de acordo com os relatos dos profissionais de saúde e das pessoas presas. É fundamental o olhar dos gestores em toda essa articulação para que não haja descontinuidade nos tratamentos de saúde prescritos.
- 4.6. Feitas as considerações, abaixo seguem os encaminhamentos pontuais que devem ser acompanhados e executados à nível local de acordo com o pactuado entre as instituições envolvidas:
  - a) Dispensação dos medicamentos prescritos pela equipe de médicos.
  - b) Agendamento dos exames complementares solicitados pelos médicos.
  - c) Continuidade da dispensação de penicilina às pessoas presas diagnosticadas com Sífilis, de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde.
  - d) Condução dos resultados positivos das coletas de escarro para diagnóstico da tuberculose e dos testes rápidos realizados (HIV, Hepatite B e C), de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde.
  - e) Atualização dos casos positivos de Tuberculose ao DEPEN resultante das 101 coletas realizadas.
  - f) Manutenção dos fluxos e pactuações intersetoriais para oferta dos serviços de saúde no sistema prisional.
- 4.7. Por fim, é preciso destacar que as ações de cidadania fazem parte de uma etapa primordial para a garantia dos direitos das pessoas presas, principalmente de acesso à saúde, e nesse sentido, a atuação conjunta do Governo Federal com os Governos dos Estados e dos Municípios é de extrema

importância para a oferta dos serviços durante a ação. Nesse caso, é fundamental registrar que todas as equipes envolvidas na ação foram essenciais para que as metas fossem alcançadas.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA LOPES**, **Coordenador(a) de Saúde**, em 11/10/2022, às 13:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a> informando o código verificador 19828769 e o código CRC D3AFFE2A

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Processo nº 08016.009183/2022-85 SEI nº 19828769